



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E MELHORAMENTO**



Alto Universitário s/n – Caixa Postal 16 – CEP 29500-000 – Alegre – ES Telefone:

(28) 3552 8933 – E-mail: ppggmufes@gmail.com

EDITAL Nº 07/2024

**PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTA DE PÓS-DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM GENÉTICA E MELHORAMENTO – CAPES – PIPD**

RESUMO DO EDITAL

Ano	2024
Coordenador do Programa.	Adésio Ferreira
Data do Edital.	01/11/2024
Total de vagas de discentes.	01 (uma) vaga.
Período de inscrições.	01/11/2024 a 11/11/2024 (online) até às 16h
Homologação das inscrições.	11/11/2024
Interposição de recursos relativos às inscrições.	12/11/2024 a 13/11/2024 (online) até às 18h
Julgamento dos recursos relativos às inscrições.	14/11/2024
Avaliação do Processo: a) Avaliação do Currículo Lattes; b) Entrevista avaliativa com questões diretamente ligados ao tema.	15/11/2024
Publicação dos resultados dos processos de avaliação.	15/11/2024 após às 18h.
Interposição de recursos.	16/11/2024 a 19/11/2024 (online) até às 16h
Julgamento dos recursos.	19/11/2024
Resultado final.	20/11/2024
Matrícula do aprovado.	A partir de 25/11/2024
Início das atividades.	26/11/2024

* a data pode sofrer alteração, pois depende-se das datas das agências de fomento que disponibilizam as bolsas.

Alegre/ES, 01 de novembro de 2024.

Prof. Dr. Adésio Ferreira

Coordenador do Programa de Pós-Graduação
em Genética e Melhoramento



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E MELHORAMENTO



Alto Universitário s/n – Caixa Postal 16 – CEP 29500-000 – Alegre – ES Telefone:

(28) 3552 8933 – E-mail: ppggmufes@gmail.com

EDITAL Nº 07/2024

**PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTA DE PÓS-DOCTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM GENÉTICA E MELHORAMENTO – CAPES – PIPD**

Abertura do Edital para Exame de Seleção para Bolsa de Pós-Doutoramento no Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento, do Centro de Ciências Agrárias e Engenharias, da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES).

1. Apresentação

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento (PPGGM) da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES) torna pública a abertura de Processo Seletivo para contratação de bolsista de Pós-Doutorado com bolsa concedida pela CAPES, referente ao Programa Institucional de Pós-Doutorado (PIPD/CAPES), segundo Portaria CAPES n. 307/2024 – PIPD. Este edital segue as normas estabelecidas pela Resolução CEPE Nº 03/2022, Resolução CCAE/UFES nº 029/2022 e a PORTARIA DA CAPES Nº 086, DE 03 DE JULHO DE 2013.

2. Requisitos do candidato à bolsa

- a) ter título de doutor em Genética e Melhoramento ou áreas afins, defendido há, no máximo, 7 (sete) anos na data de contratação da bolsa. Será dada prioridade aos que atuam em área de Seleção e Associação Genômica ou Bioinformática, com comprovação.
- b) Candidatos que não estejam de acordo com a área de atuação quanto o requisito "a)" anterior podem fazer inscrição, mas serão classificados como suplentes após os candidatos com os requisitos solicitados, independente da sua pontuação. Mas, os que tiverem mais de 7 (sete) anos de conclusão de doutorado na data de contratação da bolsa será eliminado;
- c) ter currículo cadastrado na plataforma Lattes;
- d) não possuir atividade remunerada de qualquer natureza, em caráter eventual ou não, na data de contratação da bolsa e durante a sua vigência, ressalvando os critérios do capítulo III e Artigo 5 da Portaria CAPES Nº 086, de 03 de julho de 2013;
- e) não acumular a percepção do benefício com qualquer outra modalidade de bolsa da FAPES, CAPES, CNPq ou de outra agência de fomento, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada na data de contratação da bolsa e durante a sua vigência;
- f) estar adimplente junto às Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal;
- g) estar adimplente junto à CAPES;
- h) estar adimplente junto à Justiça do Trabalho;
- i) ser residente no estado do Espírito Santo na data de contratação da bolsa e durante a sua vigência;
- j) não ser aposentado.

3. Do auxílio a ser concedido ao bolsista selecionado

Pelo presente Edital estará disponível 01 (uma) bolsa de Pós-Doutorado por um período de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data da contratação, podendo a critério exclusivo do programa ser prorrogada.

4. Documentos para inscrição

- Ficha de inscrição – **Anexo I** deste Edital;
- Produção Científica com comprobatórios - **Anexo II** deste Edital preenchido;
- Cópia do diploma de doutorado (ou declaração de defesa de tese), ou declaração de previsão de defesa;
- RG e CPF, ou Carteira Nacional de Habilitação. Se estrangeiro, cópia de Passaporte;

5. Inscrição

Todos os documentos para a **Inscrição**, previstos no item 4, deverão ser entregues da seguinte forma:

- digitalizados em formato PDF e enviados exclusivamente para o e-mail ppggmufes@gmail.com no prazo previsto no cronograma deste Edital;

O candidato deverá salvar os documentos para inscrição conforme exemplo (nome e sobrenome do candidato-ANEXO X.pdf). Os documentos comprobatórios do Anexo II devem ser salvos em um único arquivo.

O deferimento das inscrições será divulgado na página do PPGGM.

6. Cronograma

Cronograma Atividades	Data
Período de inscrições.	01/11/2024 a 11/11/2024 (online) até às 16h
Homologação das inscrições.	11/11/2024
Interposição de recursos relativos às inscrições.	12/11/2024 a 13/11/2024 (online) até às 18h
Julgamento dos recursos relativos às inscrições.	14/11/2024
Avaliação do Processo: c) Avaliação do Currículo Lattes; d) Entrevista avaliativa com questões diretamente ligados ao tema.*	15/11/2024
Publicação dos resultados dos processos de avaliação.	15/11/2024 após às 18h.
Interposição de recursos.	16/11/2024 a 19/11/2024 (online) até às 16h
Julgamento dos recursos.	19/11/2024
Resultado final.	20/11/2024

*- será marcada com os candidatos via online.

7. Seleção dos candidatos

O processo seletivo será conduzido pela Comissão de Processo Seletivo do PPGGM, composta por dois docentes.

A avaliação dos candidatos constará de 2 (duas) etapas e critérios:

Etapas 1 (ET1) - Análise da produção técnico-científica do bolsista. Peso 1,0, (nota de 0 a 100). Nesta etapa será analisada a produção técnico-científica do candidato conforme Anexo II, sendo consideradas somente as produções com documentação comprobatória anexada.

Etapas 2 (ET2) – Entrevista avaliativa online com 10 perguntas diretamente ligadas ao tema biometria e seleção genômica. Peso 2,0 (nota de 0 a 100). Processo gravado.

A **Nota Final (NF)** no processo seletivo será a média da nota obtida nas Etapas 1 e 2. Sendo $NF = (ET1 + 2 ET2)/3$.

Obs.: Todos os candidatos podem participar do processo de acordo com *item 2 letra a*.

8. Do resultado

O resultado será divulgado na página eletrônica do PPGGM www.geneticaemmelhoramento.ufes.br

Os recursos decorrentes dos resultados do processo seletivo deverão ser enviados para o e-mail ppggmufes@gmail.com dentro dos prazos estabelecidos no item 6;

O candidato terá o prazo estabelecido no cronograma supracitado para interpor recurso administrativo. A resposta ao recurso será divulgada na página eletrônica do PPGGM.

9. Da contratação dos candidatos selecionados

A contratação do bolsista será feita seguindo a ordem de classificação dos candidatos. Para a contratação, o candidato será instruído pelo PPGGM/UFES e deverá providenciar todos os documentos exigidos. E, o bolsista de pós-doutorado será matriculado e desenvolverá suas atividades de acordo com a Resolução Cepe N°. 18/2021, que regulamenta o Estágio de Pós-Doutorado na Ufes.

10. Implementação da bolsa

A indicação dos bolsistas para contratação será feita seguindo a ordem de classificação dos candidatos, respeitando-se o número de bolsas destinadas para contratação.

O não atendimento a algum dos requisitos previstos no item 2 deste edital impedirá a contratação do bolsista, sendo contratado o próximo candidato da lista de classificação.

11. Disposições finais

Decairá do direito de impugnar os termos deste edital aquele que, tendo-o aceito sem objeção, na inscrição, venha a apontar, posteriormente ao prazo final para submissão das inscrições, eventuais falhas ou imperfeições, hipótese em que sua comunicação não terá efeito de recurso.

O presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Os casos omissos ou eventuais dúvidas de interpretação do presente edital serão dirimidos pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento e deverão ser encaminhados para o e-mail ppggmufes@gmail.com

Alegre/ES, 01 de novembro de 2024

Prof. Dr. Adésio Ferreira
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em
Genética e Melhoramento



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E MELHORAMENTO
EDITAL Nº 07/2024-PÓS-DOCTORADO**



Anexo I – FICHA DE INSCRIÇÃO

Identificação do Candidato				
Nome completo:				
CPF:	R.G.:	Órgão emissor:	UF:	Data de emissão:
Data de nascimento:	Nacionalidade:	Sexo: <input type="checkbox"/> Masc. <input type="checkbox"/> Fem.		Estado civil:
Endereço:				
Bairro:	Cidade:	UF:	Telefone fixo:	Telefone celular:
E-mail:				
link do curriculum Lattes:				

Formação Acadêmica
Nome do Curso de Graduação: Instituição: País, cidade e unidade federal: Ano de finalização:
Nome do Curso de Mestrado: Instituição: País, cidade e unidade federal: Ano de finalização:
Nome do Curso de Doutorado: Instituição: País, cidade e unidade federal: Ano de finalização:

Solicito minha inscrição na seleção de bolsa de Pós-Doutorado, Edital 0/2024 do PPGGM. Declaro que conheço e aceito as normas estabelecidas para o processo de seleção para bolsa Pós-Doutorado do PPGGM da UFES.

Local, data.

Assinatura



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E MELHORAMENTO
EDITAL Nº 07/2024-PÓS-DOCTORADO**



Anexo II – PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA

A Avaliação do Curriculum Vitae será feita com base no Curriculum Lattes e Documentos Comprobatórios encaminhados ao PPGGM no momento da inscrição do candidato.

Somente serão pontuadas as produções declaradas no Curriculum Vitae.

A pontuação do Curriculum do Candidato, cujo valor máximo não excederá os 100 pontos, será calculada com base em quatro itens e respectivos sub-itens, a saber:

- 1) Formação Complementar (a pontuação neste item não poderá exceder 10 pontos).
- 2) Atuação profissional (a pontuação neste item não poderá exceder 15 pontos).
 - a. Docência (pontuação máxima igual a 15 pontos).
 - b. Pesquisa (pontuação máxima igual a 15 pontos).
 - c. Trabalho (pontuação máxima igual a 15 pontos).
- 3) Produção Científica / Técnica (a pontuação neste item não poderá exceder 70 pontos).
 - a. Artigos científicos em periódicos (pontuação máxima igual a 70 pontos).
 - b. Livros / Artigos científicos em Eventos (pontuação máxima igual a 35 pontos).
 - c. Produção técnica (pontuação máxima igual a 10 pontos).
- 4) Participação em eventos científicos / técnicos (a pontuação neste item não poderá exceder 05 pontos) Para o cálculo da pontuação será utilizado o barema a seguir:

Barema usado para pontuação do Curriculum Vitae

Item	Descrição	Valor (pontos)	Unidade	Limite do sub-item (pontos)	Limite do Item (pontos)
1	Formação Complementar¹				
-	Cursos de curta duração	4	60 horas	10	10
2	Atuação Profissional¹				
2a	Docência na graduação	8	ano	15	15
	Docência no ensino médio	2	ano		
	Monitoria	5	ano		
2b	Participação em projetos de pesquisa registrados	2	ano	15	
2c	Atuação profissional ²	8	ano	15	
	Estágio	4	ano		
	Extensão universitária	4	ano		
3	Produção científica / técnico¹				
3a	Artigo publicado / aceito em Periódico Qualis A1 ³	20	ud.	70	70
	Artigo publicado / aceito em Periódico Qualis A2 ³	16	ud.		
	Artigo publicado / aceito em Periódico Qualis B1 ³	14	ud.		
	Artigo publicado / aceito em Periódico Qualis B2 ³	11	ud.		
	Artigo publicado / aceito em Periódico Qualis B3 ³	8	ud.		
3b	Livros organizados ou publicados	14	ud.	35	
	Capítulos de livros publicados	5	ud.		
	Trabalhos completos publicados em anais de congressos	2	ud.		
	Resumos expandidos publicados em anais de congressos	2	ud.		
	Resumos publicados em anais de congressos	1	ud.		
	Outras produções bibliográficas relevantes	1	ud.		
3c	Programas de computador	5	ud.	10	
	Patentes	20	ud.		
	Premiação recebida devido à produção	2	ud.		
4	Eventos¹				
-	Participação em eventos, congressos, exposições e feiras	1	ud.	5	5
	Organização de eventos, congressos, exposições e feiras	2	ud.		

¹pontuar apenas os itens dentro da área de atuação; ²não sobrepor com docência, sendo considerado o Pós-Doc; ³considerar apenas o Qualis das Ciências Agrárias.